

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****Supervisão de Licitações e Contratos**

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO 05/CGM/2020

PROCESSO Nº 6067.2020/0001209-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CONTRATADO:** AGÊNCIA AEROTUR LTDA**ATA DE RP:** 007/SG-COBES/2018**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município.**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de vigência, redução da taxa de transação de agenciamento e redução da estimativa de aquisição de passagens aéreas.**PROCESSO Nº:** 6067.2020/0001209-3**VALOR DO CONTRATO:** R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA	32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.	e
		32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.	

NOTA DE EMPENHO Nº 6.611/2021, 6.669/2021 e 6.676/2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Sra. THALITA ABDALA ARIS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, CNPJ nº 08.030.124/0001-21, situada na R. Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal/RN, telefone (84) 3220-2999, neste ato representada por seu representante legal, Senhora MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, CPF. nº [REDACTED], RG. nº [REDACTED] SSP/RN, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 05/CGM/2020, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2020/0001209-3, nos termos da autorização contida no despacho autorizatório de SEI nº 041387215 publicado no DOC de 08/04/2021, pág. 81, e ainda, nos termos do artigo 57, II e artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, Decreto Municipal nº 60.041/20, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

I - Fica o prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, de 15/04/2021 a 15/04/2022.

II - Fica reduzido o preço referente à taxa de transação (Transaction Fee), previsto no item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE, ao custo de R\$0,00 (zero real)

por emissão de passagem, sendo devidos apenas os valores referentes à aquisição de passagens aéreas.

III – Fica reduzido o valor do Contrato, em um percentual aproximado de 67,1428%. A aquisição de passagens aéreas prevista na Cláusula 4.1 do CONTRATO passa a perfazer os quantitativos de 10 (dez) passagens nacionais e 05 (cinco) passagens internacionais.

IV – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), conforme cálculo da SEOF em SEI nº 040386922, sendo:

- a)** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referentes à aquisição de 10 (dez) passagens nacionais;
- b)** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes à aquisição de 05 (cinco) passagens internacionais;
- c)** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referentes à emissão de seguro viagem.

V – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nº 32.10.04.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00. e 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. As despesas referentes ao exercício 2022 onerarão dotação própria daquele exercício.

VI – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/CGM/2020, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

THALITA ABDALA ARIS
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
Representante Legal
AGÊNCIA AEROTUR LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA CARVALHO GOMES, Usuário Externo - Cidadão**, em 13/04/2021, às 10:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Abdala Aris, Chefe de Gabinete**, em 13/04/2021, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042280032** e o código CRC **AD8AD171**.